



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2012**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação no dia 21 de março de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 574624,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a modalidade de trabalho final de conclusão do curso de monografia para **artigo científico** no Curso de Pós-Graduação “*lato Sensu*” em Saúde Coletiva, Campus de Jequié.

**Art. 2º** - O artigo científico será o trabalho de conclusão do curso atendendo ao disposto no item e), do artigo 33 da Resolução 05/99

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de abril de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**